

Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

**Cordeirópolis**

**Lei nº 2443**  
**de 1º de novembro de 2007.**

(Projeto de Lei nº 84/2007, do vereador Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

**Dá denominação a prédio de propriedade do Município de Cordeirópolis, situado à Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, conforme específica.**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:  
**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "**Maria de Lourdes Arrais**" o salão social localizado à Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, Centro, nesta cidade.

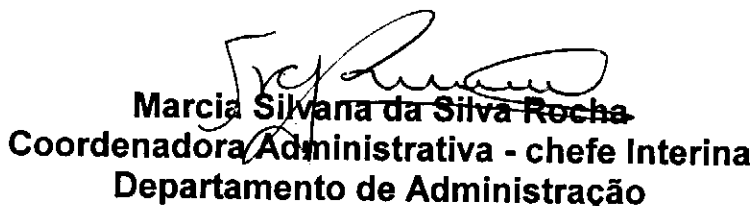
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2007, 59 da Emancipação Político Administrativa do Município.



**CARLOS CEZAR TAMIAGO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 1º de novembro de 2007.



**Marcia Silvana da Silva Rocha**  
Coordenadora Administrativa - chefe Interina  
Departamento de Administração